



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo
Novo Tempo

DECRETO N° 4.536, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

(DECRETA PONTO REPARTIÇÕES PÚBLICAS FACULTATIVO MUNICIPAIS NAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS) E DÁ

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

facultativo nas
Itapevi:

integral;
integral.

Art. 1º - Fica decretado ponto repartições públicas do Município de

- o dia 02 de maio de 2008, em período

- o dia 23 de maio de 2008, em período

realizam serviços de caráter essencial à população, nas datas mencionadas no artigo 1º, funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de abril de 2008.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 02 de abril de 2008.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETARIO DE GOVERNO